



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 2.187 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o poder público a realizar outorga de concessão de serviço público para os serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis e dá outras providências.”

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a outorgar concessão de serviço público para as atividades fins da Administração Pública Municipal de coleta e ou transporte e destinação de resíduos sólidos de natureza orgânica ou reciclável.

Art. 2º - As concessões serão realizadas mediante regular processo licitatório, nos termos da lei licitatória vigente e poderão ser estabelecidos prazos contratuais de até 10 anos, prorrogáveis, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e poderão ser feitas individualmente, a depender do estudo de viabilidade ou não de sua celebração.

Art. 3º - O processo licitatório será precedido de publicação de ato justificando a conveniência da outorga da concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo e atendidos os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade de





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

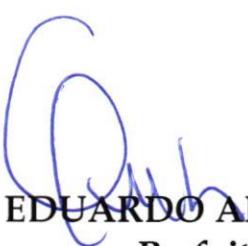
julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º - Para a concessão de serviço público de coleta e destinação de resíduos recicláveis, o Município fica autorizado a ceder, mediante contraprestação pecuniária, prédio municipal e equipamentos necessários à execução dos serviços.

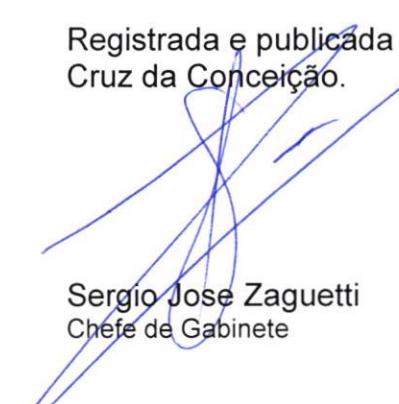
Art.5º - As demais prescrições relativas às respectivas concessões de serviço público seguirão as prescrições contidas nas Leis Federais n.º 8.987/95, n.º 14.133/21 e demais prescrições legais aplicáveis

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sérgio José Zaguetti
Chefe de Gabinete